

LEI N° 2.487/2.003

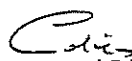
**"Concede Título de Cidadão Honorário
do Município de Santa Luzia".**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. Aginaldo Campos.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2.003.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia

